

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1882/2024

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF PALESTRA NO DIA 27/11/2024 - NOVEMBRO AZULMEDIANTE PA 4958/2024

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1,0	Palestra, cfe. descrição em complemento	A palestra será realizada no dia 27 de novembro de 2024. Metodologia utilizada: Musical, Motivacional e Humorística. Temas: Felicidade Saúde física e mental - Gratidão - Energia Positiva - Superação Positividade Coragem Amor pela vida. Objetivo: Oportunizar ao público momentos de alegria, descontração e reflexão acerca de suas vivências pessoais e profissionais. Tempo: A apresentação tem duração de 01:15h Investimento: com todas as despesas inclusas. Material solicitado: Sonorização.	4.900,0000	4.900,0000

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:	4.900,0000
----------------------------------	------------

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-OUTROS RECURSOS
 Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos
 Fornecedor/Prestador de Serviços: MOTIVA TREINAMENTO LTDA

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 25 de outubro de 2024.

Bel. MATHEUS COELHO MORAES
 OAB/RS 102.735

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 25 de outubro de 2024

RODRIGO DANIEL BLOCH

Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/
RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 28/10/2024
Ubiretama/RS, em 25 de outubro de 2024.